



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 329
em 02/03/2026 às 15:16
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 25 de Fevereiro de 2026.

OF. PMMF Nº. 093/2026

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 70/2026, referente ao Requerimento nº. 19/2026, de autoria do Vereador Hilário de Oliveira Neto, que requer ao Poder Executivo informações acerca da execução da Lei Municipal nº 2.860/2025, cumpre-nos encaminhar em anexo a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Educação acerca das informações solicitadas por este Vereador.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Fls. Nº

Processo Nº 1679/2026

Rubrica

Matrícula:

Ao Gabinete,

Considerando o requerimento sobre a implementação da Lei Municipal nº 2.860, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a instituição do programa municipal de capacitação para o Atendimento Educacional Inclusivo a pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, no âmbito da municipalidade, informamos que:

A rede municipal de ensino, desde o ano de 2013 vem implementado de maneira mais genérica formações continuadas no campo da Educação Especial na perspectiva inclusiva, com vistas aos processos de escolarização e inclusão dos estudantes público da Educação Especial. Porém, as formações foram organizadas para o ano de 2026 com o propósito de dialogar com gestores, professores e auxiliares a Educação Especial e suas especificidades, considerando o público da Educação Especial, definido pela política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (Brasil, 2008): estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD e Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades/ Superdotação.

A formação continuada tem o propósito de fomentar, por meio dos estudos/diálogos, a construção uma Educação Especial e inclusiva que:

- promova e garanta condições de acesso, participação e aprendizagem dos estudantes PEE, na classe comum, com apoio do professor, da Educação Especial, que realiza o Atendimento Educacional Especializado – AEE, de forma colaborativa;
- o desenvolvimento de recursos didáticos pedagógicos, que eliminem as barreiras no processo de ensino e de aprendizagem;
- assegure a articulação especialmente das ações pedagógicas desenvolvidas entre professores da Educação Especial e do ensino comum, bem como de auxiliares e todos os envolvidos no processo educacional.

A SEME está estruturando de maneira organizada e institucional a Coordenação de Educação Especial, responsável pela formação continuada do Atendimento Educacional Especializado, pelo assessoramento às escolas com demanda de

estudantes público da educação especial, bem como o acolhimento às famílias / responsáveis por esses estudantes.

Nesse sentido, entendemos que a lei aprovada por essa casa fortalece e contribui para que haja um olhar voltado com mais veemência a Educação Especial numa perspectiva inclusiva da pessoa com Espectro Autista na rede municipal de ensino.

Para tanto, a coordenação municipal vem buscando no início deste ano o diálogo com instituições e profissionais da área para melhor atendimento às necessidades dessa demanda e em breve estaremos encaminhando as ações concretas para atendimento conforme solicitado.

Em, 20/02/2026


Adenilde Stein Silva
Secretária Municipal de Educação
de Marechal Floriano
Decreto Municipal 12 443/2025